Santander

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 28 de maio de 2025, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 30 de maio de 2025, às 14h30min *. *(horário de Brasília)

Mauro Zukerman, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 328, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **somente ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos da Cédula de Crédito Bancário, n° 073477230013029, firmado em 07/11/2014, com os Fiduciantes **DANTE RAMACCIOTTI ALMEIDA ABREU,** brasileiro, engenheiro, portador do RG n° 4.978.568-SSP/MG, inscrito no CPF/MF n° 597.932.956-00, e sua mulher **MARIA HELENA DE ANDRADE ALMEIDA ABREU,** brasileira, empresária, portadora do RG n° 3075390-SSP/PB, inscrita no CPF/MF n° 020.843.374-02, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Belo Horizonte/MG, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 601.047,56 (seiscentos e um mil e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos - atualizado conforme disposições contratuais),** o imóvel constituído pelo **Apartamento nº 601**, do Edifício Carmel, situado na Rua José Clemente Pereira, nº 07, Ipiranga, Belo Horizonte/MG, com direito a uma vaga de garagem. Área privativa: 54,87m² e Área total: 115,83m², melhor descrito na matrícula n° 77.675 do 5º Oficial de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. **Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra**. Consta ação Indenizatória, conforme processo nº 5123711-08.2024.8.13.0024. Consta ação Revisional, conforme processo nº 5245074-93.2023.8.13.0024. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais – nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.portalzuk.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Forma de pagamento e demais condições de venda**, **VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE**: www.portalzuk.com.br. Informações pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br (Dossiê 21694).

COMPANHIA SÃO JOANENSE DE PARTICIPAÇÕES
CNPJ 27.272.327/0001-79
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 29 de abril de 2025 às 15:00 horas na sede social à Rua Frei Cândido, 289 - São João Del Rei - MG, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2024; B) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2024; C) Deliberar sobre a reeleição dos atuais administradores. São João Del Rei, 21 de março de 2025. Ass. Luciana Fernandes Couto– Diretora Presidente.

Comarca de Belo Horizonte –Edital de Alteração de Regime de Bens – Prazo de 30 dias – Processo nº 5285529-66.2024.8.13.0024 - O Juiz de Direito da 10ª Vara de Família desta Comarca, Paulo Gastão de Abreu, faz saber a todos que Maíra Lucília Monteiro Ferreira e Antônio César da Matta de Jesus ingressaram com a presente ação de Alteração de Regime de Bens pretendendo seja o regime de bens alterado para o da Separação Total de Bens. E, para que todos tomem conhecimento, expediu-se o presente edital, que será afixado e publicado na forma da Lei, na forma do art. 734, § 1º do CPC. Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2025. Eu, Juliana Magalhães de Figueiredo, Escrivã, por ordem do MM. Juiz, o subscrevo.

Santander

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 23 de abril de 2025, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 25 de abril de 2025, às 14h30min *. *(horário de Brasília)

Mauro Zukerman, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 328, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo somente **ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, n° 0010283091, de 04/01/2022, com o Fiduciante **ANSELMO JOSÉ DOS SANTOS NETO**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, portador do RG nº MG-14.367.471-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.179.396-48, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 165.330,69** (cento e sessenta e cinco mil trezentos e trinta reais e sessenta e nove centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo **Apartamento nº 402**, localizado no Bloco 12 do Condomínio Residencial Parque Timbiras, situado na Avenida Engenheiro Darcy Nogueira do Pinho, nº 881, Vila Cristina, Betim/MG, com direito a vaga de garagem nº 152. Área privativa: 43,50m² e Área total: 62,37m², melhor descrito na matrícula n° 144.629 do Ofício de Registro de Imóveis de Betim/MG. **Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra**. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 154.346,11** (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e onze centavos – nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.portalzuk.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Forma de pagamento e demais condições de venda**, **VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE**: www.portalzuk.com.br. Informações pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br (Dossiê 23656).

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 08.343.492/0001-20 - NIRE 31.300.023.907
Companhia Aberta
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2025

A Reunião do Conselho de Administração da **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), instalada com a presença da totalidade dos seus membros abaixo assinados, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. **Rubens Menin Teixeira de Souza** e secretariada pela Sra. **Fernanda de Mattos Paixão**, realizou-se às 10:00 horas, do dia 18 de março de 2025, por meio digital, conforme artigo 23 e parágrafos do Estatuto Social. Em conformidade com a **Ordem do Dia**, as seguintes deliberações foram tomadas e aprovadas, por unanimidade, nos termos do artigo 24, inciso "I" do Estatuto Social: **(i) Aprovar** a cessão pela Companhia e determinadas sociedades por ela controladas, conforme identificadas no Anexo I à presente Ata ("Sociedades" e, em conjunto com a Companhia, as "Cedentes") de direitos creditórios imobiliários de sua titularidade, nos termos previstos no "*Instrumento Particular de Cessão de Direitos Creditórios Imobiliários e Outras Avenças*" ("Contrato de Cessão"), a ser celebrado entre as Cedentes, na qualidade de cedentes, e a Securitizadora (conforme abaixo definido), na qualidade de cessionária ("Direitos Creditórios Imobiliários"), os quais serão vinculados à operação de securitização de certificados de recebíveis imobiliários, da 423ª (quadringentésima vigésima terceira) emissão da Opea Securitizadora S.A., sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o número 477, na categoria "S1", com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Operação de Securitização" ou "Securitização", "CRI" e "Securitizadora", respectivamente); **(ii) Aprovar** a realização de Operação de Securitização por meio de emissão pela Securitizadora, dos CRI da classe sênior, em série única, e da classe subordinada, em subclasses mezanino e júnior, da 423ª (quadringentésima vigésima terceira) emissão da Securitizadora, sob rito de registro automático, mediante distribuição pelos Coordenadores (conforme definido abaixo), a ser realizada nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), sob o regime misto de garantia firme e de melhores esforços de colocação, conforme os termos e condições estabelecidos no "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários da Classe Sênior, em Série Única, e da Classe Subordinada, em Subclasses Mezanino e Júnior, da 423ª (Quadringentésima Vigésima Terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Diversificados*" ("Termo de Securitização" e "Oferta", respectivamente), a ser celebrado entre a Securitizadora e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário, nomeado nos termos do artigo 29 da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada e da Resolução da CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("Agente Fiduciário"), com as seguintes características: a) Quantidade de CRI: Serão emitidos 217.600.000 (duzentos e dezessete milhões e seiscentos mil) CRI, sendo (i) 174.080.000 (cento e setenta e quatro milhões e oitenta mil) certificados de recebíveis imobiliários da classe sênior ("CRI Seniores"); (ii) 39.168.000 (trinta e nove milhões e cento e sessenta e oito mil) certificados de recebíveis imobiliários da classe subordinada, subclasse mezanino ("CRI Subordinados Mezanino"); e (iii) 4.352.000 (quatro milhões e trezentos e cinquenta e dois mil) certificados de recebíveis imobiliários da classe subordinada, subclasse júnior ("CRI Subordinados Júnior"). b) Valor Global dos CRI: O valor total da Emissão corresponderá a R$ 217.600.000,00 (duzentos e dezessete milhões e seiscentos mil reais), sendo (i) R$ 174.080.000 (cento e setenta e quatro milhões e oitenta mil reais) referente aos CRI Seniores; (ii) R$ 39.168.000,00 (trinta e nove milhões e cento e sessenta e oito mil reais) referente aos CRI Subordinados Mezanino; e (iii) R$ 4.352.000,00 (quatro milhões e trezentos e cinquenta e dois mil reais) referente aos CRI Subordinados Júnior; c) Valor Nominal Unitário dos CRI: Os CRI terão valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real) ("Valor Nominal Unitário"), na data de emissão dos CRI, conforme definida no Termo de Securitização ("Data de Emissão"); d) Forma e Comprovação de Titularidade: Os CRI serão emitidos sob a forma nominativa e escritural. Será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato de posição de custódia expedido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), em nome do respectivo titular dos CRI, enquanto estiverem custodiados eletronicamente na B3. Adicionalmente será admitido como comprovante de titularidade o extrato emitido pelo **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 ("Escriturador"), com base nas informações prestadas pela B3, caso os CRI estejam custodiados eletronicamente na B3, conforme aplicável; e) Prazo de Vencimento e Datas de Vencimento dos CRI: (a) o prazo de vencimento dos CRI Seniores será de 3.805 (três mil, oitocentos e cinco) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 20 de agosto de 2035; (b) o prazo de vencimento dos CRI Subordinados Mezanino, será de 4.568 (quatro mil, quinhentos e sessenta e oito) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 21 de setembro de 2037; e (c) o prazo de vencimento dos CRI Subordinados Júnior, será de 4.568 (quatro mil, quinhentos e sessenta e oito) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 21 de setembro de 2037; f) Plano de Distribuição: A Oferta será conduzida pelos Coordenadores (conforme definidos abaixo) conforme plano de distribuição elaborado nos termos do artigo 49 da Resolução CVM 160 e previsto no Contrato de Distribuição, não havendo qualquer limitação em relação à quantidade de Investidores (conforme definido no Termo de Securitização) acessados pelas Instituições Participantes da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), sendo possível, ainda, a subscrição dos CRI por qualquer número de Investidores, dentre os Investidores; g) Distribuição parcial: Não será admitida a distribuição parcial dos CRI no âmbito da Oferta. Na hipótese de não terem sido distribuídos integralmente os CRI, os valores, bens ou direitos dados em contrapartida aos CRI ofertados devem ser integralmente restituídos aos Investidores; h) Subscrição e Integralização dos CRI: Os CRI serão subscritos no mercado primário pelos Investidores e integralizados pelo Preço de Integralização (conforme definido no Termo de Securitização), o qual será pago à vista em moeda corrente nacional, no ato de subscrição, observando-se os procedimentos estabelecidos pela B3. Os CRI poderão ser integralizados com ágio ou deságio, nos termos a serem previstos no Termo de Securitização. Dentre outras condições, as eventuais taxas de ágio ou deságio deverão ser aplicadas de forma igualitária à totalidade dos CRI da respectiva classe e/ou série e/ou subclasse, conforme o caso, em cada Data de Integralização (conforme definido no Termo de Securitização), nos termos do artigo 61 da Resolução CVM 160; i) Destinação dos Recursos pela Securitizadora: Os recursos obtidos com a integralização dos CRI serão utilizados exclusivamente pela Securitizadora para o pagamento: (i) dos custos e despesas à vista (*flat*) necessários e devidamente comprovados para a realização da Cessão de Créditos (conforme definido no Termo de Securitização) e da Oferta conforme descritas no Contrato de Cessão; (ii) do montante equivalente ao Valor Inicial do Fundo de Reserva (conforme definido abaixo); (iii) do montante equivalente ao Valor do Fundo de Despesas (conforme definido abaixo); e (iv) à Companhia, por si e por conta e ordem das Sociedades, do Preço da Cessão (conforme definido no Termo de Securitização) já descontado das despesas previstas no item "i", da constituição do Fundo de Reserva no item "ii" e da constituição do Fundo de Despesas (conforme definido abaixo) no item "iii", conforme previsto no Contrato de Cessão; j) Destinação de Recursos pelas Cedentes: Os recursos recebidos pelas Cedentes, em virtude do pagamento do Preço da Cessão pela Securitizadora serão destinados exclusivamente ao desenvolvimento das suas atividades conforme previsto em seus respectivos objetos sociais; k) Garantias dos CRI e dos Direitos Creditórios Imobiliários: Os CRI não contam com nenhum tipo de garantia. Não obstante, os Direitos Creditórios Imobiliários (conforme definidos abaixo) decorrentes de cada Instrumento de Promessa de Venda e Compra de Unidade Autônoma (conforme definido no Termo de Securitização) contam com Seguro (conforme definido abaixo) e, no futuro, dentro dos Prazos Máximos para a Constituição de Alienação Fiduciária, a serem previstos no Contrato de Cessão e no Termo de Securitização, contarão com garantia de Alienação Fiduciária de Unidade Autônoma (conforme definido no Termo de Securitização); l) Garantia Flutuante: Os CRI não contarão com garantia flutuante da Securitizadora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), não será utilizado para satisfazer as obrigações assumidas; m) Subordinação: Os CRI Seniores têm preferência no recebimento de juros remuneratórios, principal e encargos moratórios eventualmente incorridos, em relação aos CRI Subordinados, de acordo com a Cascata de Pagamentos (conforme definida no Termo de Securitização) ("Subordinação"); n) Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário dos CRI ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme disposto no Termo de Securitização ("Atualização Monetária"); o) Procedimento de Precificação dos CRI: Será conduzido pelos Coordenadores procedimento de precificação para a definição, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência à Data da Primeira Integralização (conforme definida no Termo de Securitização), da Remuneração dos CRI Seniores (conforme definido abaixo) observado o previsto no artigo 61, parágrafos segundo e terceiro da Resolução CVM 160. Para fins do Procedimento de Precificação, será considerado o maior valor entre: (a) o *spread* máximo de 9,3662% (nove inteiros, três mil e seiscentos e sessenta e dois décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada na forma prevista no Termo de Securitização; ou (b) a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2028, a ser apurada conforme as taxas indicativas divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") em sua página na internet (http://www.anbima.com.br), referentes ao anterior ao que for conduzido o Procedimento de Precificação, para os CRI Seniores, acrescida exponencialmente de um *spread* de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Procedimento de Precificação"). O resultado do Procedimento de Precificação será ratificado por meio de aditamento ao Termo de Securitização anteriormente à Data da Primeira de Integralização, sem necessidade de nova aprovação societária pela Securitizadora ou aprovação por Assembleia Especial de Investidores (conforme definido no Termo de Securitização); p) Remuneração dos CRI Seniores: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Seniores ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Seniores, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios definidos no Procedimento de Precificação, correspondentes ao maior valor entre (a) o *spread* máximo de 9,3662% (nove inteiros, três mil e seiscentos e sessenta e dois décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada na forma prevista no Termo de Securitização; ou (b) a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2028, a ser apurada conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.anbima.com.br), referentes ao anterior ao que for conduzido o Procedimento de Precificação, para os CRI Seniores, acrescida exponencialmente de um *spread* de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Data da Primeira Integralização dos CRI Seniores ou desde a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI Seniores imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data de cálculo (exclusive), conforme fórmula prevista no Termo de Securitização ("Remuneração dos CRI Seniores"); q) Remuneração dos CRI Subordinados Mezanino: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Subordinados Mezanino ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Subordinados Mezanino, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes ao *spread* de 11,70% (onze inteiros e setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Data da Primeira Integralização dos CRI Subordinados Mezanino ou desde a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI Subordinados Mezanino imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data de cálculo (exclusive), conforme fórmula prevista no Termo de Securitização ("Remuneração dos CRI Subordinados Mezanino"); r) Juros Remuneratórios dos CRI Subordinados Júnior: Sem prejuízo da Atualização Monetária, os CRI Subordinados Júnior não farão jus a remuneração, observada a possibilidade de prêmio de subordinação a ser pago aos Titulares dos CRI Subordinados Júnior após a realização integral dos pagamentos dispostos na Cascata de Pagamentos, que será equivalente à totalidade dos recursos disponíveis na Conta do Patrimônio Separado (conforme definida no Termo de Securitização) e ativos residuais integrantes do Patrimônio Separado, incluindo a totalidade dos Direitos Creditórios Imobiliários vencidos ou vincendos, se existentes ("Prêmio de Subordinação"); s) Período de Carência dos CRI Seniores: O período de carência no pagamento da amortização e da Remuneração dos CRI Seniores será até 19 de maio de 2025 (inclusive), sendo o primeiro pagamento devido em 20 de maio de 2025; t) Período de Carência dos CRI Subordinados Mezanino: O período de carência no pagamento da amortização e da Remuneração dos CRI Subordinados Mezanino será até 19 de setembro de 2028 (inclusive), sendo o primeiro pagamento devido em 20 de setembro de 2028; u) Amortização Programada: Os CRI serão amortizados conforme estipulado no Termo de Securitização, observada a Cascata de Pagamentos prevista e definida no Termo de Securitização; v) Repactuação Programada: Caso no 30º (trigésimo) dia anterior, ou no dia útil imediatamente subsequente ao 30º (trigésimo) dia anterior à Data de Vencimento dos CRI Seniores (conforme definida no Termo de Securitização) ("Prazo Para Comunicação da Repactuação Programada"), ou seja, em 21 de julho de 2035, a Securitizadora verifique que não há recursos suficientes na Conta do Patrimônio Separado (incluídos os recursos objeto do Fundo de Despesas e do Fundo de Reserva) para fazer frente à quitação do saldo devedor dos CRI Seniores na Data de Vencimento original dos CRI Seniores, os CRI Seniores poderão, observado o disposto no Termo de Securitização, ser objeto de repactuação programada para postergar a Data de Vencimento original dos CRI Seniores, até a Data de Vencimento dos CRI Subordinados (conforme definida no Termo de Securitização), passando, portanto, para 21 de setembro de 2037, independentemente de realização de Assembleia Especial de Investidores; w) Amortização Extraordinária Compulsória Parcial dos CRI: A Securitizadora deverá, após o Período de Carência, promover a amortização extraordinária compulsória parcial dos CRI, no limite de 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário dos CRI ou do Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido no Termo de Securitização) dos CRI, observada a Cascata de Pagamentos e o disposto no Termo de Securitização, nas hipóteses a serem previstas no Termo de Securitização ("Amortização Extraordinária Compulsória Parcial"); x) Datas de Vencimento dos CRI: Conforme definidas no Termo de Securitização, ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Compulsório Total dos CRI (conforme definido abaixo); y) Resgate Antecipado Compulsório Total dos CRI Seniores: A Securitizadora deverá realizar o resgate antecipado compulsório total dos CRI Seniores nas seguintes hipóteses: **(i)** nos casos em que a Amortização Extraordinária Compulsória Parcial seja superior a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário CRI Seniores ou do Valor Nominal Unitário Atualizado CRI Seniores, conforme o caso; e **(ii)** na hipótese de Recompra Compulsória Total dos Direitos Creditórios Imobiliários (conforme definido no Termo de Securitização) ("Resgate Antecipado Compulsório Total dos CRI Seniores"); z) Resgate Antecipado Compulsório Total dos CRI Subordinados: Uma vez realizado o Resgate Antecipado Compulsório Total dos CRI Seniores, a Securitizadora deverá promover o resgate antecipado compulsório total dos CRI Subordinados, nas seguintes hipóteses: **(i)** caso seja exercida a Opção de Compra a Valor Justo (conforme definida no Termo de Securitização); ou **(ii)** nos casos em que a Amortização Extraordinária Compulsória Parcial seja superior a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário dos CRI Subordinados ou do Valor Nominal Atualizado CRI Subordinados ou **(iii)** na hipótese de Recompra Compulsória Total dos Direitos Creditórios Imobiliários, conforme o caso ("Resgate Antecipado Compulsório Total dos CRI Subordinados"); aa) Lastro dos CRI: Os CRI serão lastreados em direitos creditórios imobiliários, a serem representados pelas cédulas de crédito imobiliário integrais, a serem emitidas sem garantia real imobiliária ("CCI") pela Securitizadora, sob a forma escritural, por meio da celebração do "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integrais ou Fracionárias, sob a Forma Escritural e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário, na qualidade de instituição custodiante e registradora, nomeado nos termos do artigo 18, § 4º da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada ("Escritura de Emissão de CCI" e "Instituição Custodiante", respectivamente). bb) Fundo de Despesas: A Securitizadora, mediante retenção do pagamento do Preço da Cessão do montante do Valor do Fundo de Despesas, constituirá na Conta do Patrimônio Separado, fundo de despesas para fazer frente às (i) Despesas (conforme definido no Termo de Securitização); e (ii) despesas de administração e cobrança das parcelas dos Instrumentos de Promessa de Venda e Compra de Unidade Autônoma devidas ao Servicer ("Fundo de Despesas"); cc) Fundo de Reserva: A Securitizadora, mediante retenção do pagamento do Preço da Cessão do montante relativo ao Valor Inicial do Fundo de Reserva, constituirá na Conta do Patrimônio Separado, fundo de reserva para (i) fazer frente às Obrigações (conforme definidas no Termo de Securitização); (ii) honrar com o pagamento das parcelas de Remuneração dos CRI Seniores e de amortização dos CRI Seniores que, porventura, não tenham sido quitadas em suas respectivas datas de pagamento com o fluxo regular dos Direitos Creditórios Imobiliários; e/ou (iii) o pagamento das Despesas caso o Fundo de Despesas seja insuficiente ("Fundo de Reserva"); e dd) Demais condições: Todas as demais condições, termos, prazos e regras específicas relacionados à Oferta serão tratados detalhadamente no Termo de Securitização. **(iii) Aprovar** a celebração do "*Contrato de Coordenação, Estruturação e Distribuição Pública, Sob o Regime Misto de Garantia Firme e de Melhores Esforços de Colocação, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Classe Sênior, em Série Única, e da Classe Subordinada, em Subclasses Mezanino e Júnior, da 423ª (Quadringentésima Vigésima Terceira) Emissão da Opea Securitizadora S.A.*" ("Contrato de Distribuição"), a ser celebrado entre a Securitizadora, a Companhia e as instituições financeiras intermediárias contratadas à Oferta ("Coordenadores"), com a interveniência e anuência das demais Sociedades; **(iv) Aprovar** a celebração do Contrato de Cessão, a ser celebrado entre as Cedentes e a Securitizadora; **(v) Aprovar** a celebração do "*Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Servicing e Backup Servicing de Carteira de Direitos Creditórios Imobiliários*", a ser celebrado entre a Securitizadora, a Companhia e o *Backup Servicer,* tendo como intervenientes as Sociedades ("Contrato de *Servicing* e *Backup Servicing*"); **(vi) Aprovar** a celebração, pelos seus representantes legais, de todos os documentos relacionados à Securitização e à cessão dos Direitos Creditórios Imobiliários das Cedentes, na qualidade de representantes destas, conforme cláusula de representação prevista em seus respectivos documentos societários decorrente da condição de sócia nas Cedentes, bem como, na condição de sócia controladora direta ou indireta das Cedentes, aprovar **(a)** as cessões dos Direitos Creditórios Imobiliários de titularidade das Cedentes, devidamente identificados no Contrato de Cessão mencionado no item (iv) acima, e **(b)** a celebração do Contrato de *Servicing* e *Backup Servicing* mencionado no item (v) acima; e **(vii) Autorizar** a Diretoria da Companhia e os administradores ou diretores das Cedentes, direta ou indiretamente por meio de procuradores, inclusive na qualidade de representantes das Cedentes, a praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários ou convenientes à efetivação das deliberações dos itens (i) a (vi) acima, inclusive a assinar quaisquer instrumentos e respectivos aditamentos necessários à implementação da Securitização ora aprovada, podendo, inclusive, mas não se limitando: **(a)** definir e aprovar o teor dos documentos relacionados à Securitização; **(b)** praticar os atos necessários à assinatura do Termo de Securitização, do Contrato de Distribuição, do Contrato de *Servicing e Backup Servicing*, do Contrato de Cessão e de quaisquer outros documentos necessários à realização da Securitização e quaisquer aditamentos; **(c)** praticar os atos necessários à contratação das instituições necessárias para a realização da Securitização, incluindo, mas não se limitando a, contratação da Securitizadora, do assessor legal da Oferta, do Escriturador, do **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, responsável pelas liquidações financeiras da Securitizadora ("Banco Liquidante"), do Agente Fiduciário, dos Coordenadores, da Instituição Custodiante, da **GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES**, estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 12º andar, Cidade Monções, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.830.108/0001-65, na qualidade de auditor independente contratado pela Securitizadora para auditoria do Patrimônio Separado ("Auditor Independente"), entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações, fixar-lhes honorários; **(d)** realizar a publicação e o arquivamento dos documentos de natureza societária perante a junta comercial competente; e **(e)** tomar as providências necessárias junto a quaisquer órgãos ou autarquias, nos termos da legislação em vigor, bem como tomar todas as demais providências necessárias para a efetivação da Securitização, conforme ora aprovada; **bem como ratificar** todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia neste sentido. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente termo que, lido e achado conforme, foi assinado pelos presentes. Belo Horizonte, 18 de março de 2025. Presidente: **Rubens Menin Teixeira de Souza**, Secretária: **Fernanda de Mattos Paixão**. Membros do Conselho de Administração Presentes: **Rubens Menin Teixeira de Souza; Maria Fernanda N. Menin T. de Souza Maia; Betania Tanure de Barros; Antonio Kandir; Sílvio Romero de Lemos Meira; Paulo Sergio Kakinoff, Leonardo Guimarães Corrêa e Nicola Calicchio Neto**. *Declara-se, para os devidos fins, que há uma cópia fiel e autêntica arquivada e assinada pelos presentes no livro próprio.* Confere com o original: **Fernanda de Mattos Paixão -** Secretária da Mesa. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro sob o nº 12605232 em 25/03/2025 da Empresa MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A., Nire 31300023907 e protocolo 251868150 - 19/03/2025. Efeitos do registro: 18/03/2025. Autenticação: 2DC22FBE939763301A3AF2A44C847E3B31F7A621. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/186.815-0 e o código de segurança 6P7A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SANKYU S/A
CNPJ 43. 211. 325/0001-26 - NIRE 313.00000.486
AVISO AOS ACIONISTAS

Informamos que se encontram à disposição dos senhores Acionistas da SANKYU S/A, na sede social da empresa, situada à Av. do Contorno, 6.283 – 10º andar em Belo Horizonte/MG, os documentos referidos no artigo 133 da Lei 6404, de 15/12/1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Belo Horizonte, 27 de março de 2025
Junji Shibata
Diretor Presidente

BARBOSA & MARQUES S.A.
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ 19.273.747/0001-41
NIRE 31.300.040.488
AVISO AOS ACIONISTAS

Estão à disposição dos Srs. acionistas, na Rua Aluízio Esteves, 250, B. Lourdes Governador Valadares-MG os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404/76, relativos ao Exercício Social encerrado em 31/12/2024.

Governador Valadares, 24 de Março de 2025
Humberto Esteves Marques
Presidente do Conselho de Administração

IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.
CNPJ/MF 05.333.907/0001-96

Ficam os senhores acionistas convocados a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária - AGO da Companhia, a realizar-se presencialmente às 14h do dia 08/04/2025 na sede social, na rua Alberto Cintra, 161 - 6º andar, a fim de deliberar sobre a aprovação do balanço e demais resultados da companhia no exercício findo em dezembro/2024.

Belo Horizonte, 27 de março de 2025.
Carlos Roberto Ferreira da Silva
Presidente do Conselho de Administração

FBL S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 26.151.720/0001-41
NIRE Nº 3130001930-6

Comunicamos que se acham à disposição dos acionistas, na sede da empresa, no Sítio Atambu, na Estrada Ponte Nova, s/n, Zona Rural, Ponte Nova-MG, os documentos do exercício encerrado em 31/12/2024 a que se referem os incisos I a III do Art. 133 da Lei 6.404/76. Ponte Nova, 25 de março de 2025. José Bartholomeu Sobrinho - Presidente do Conselho de Administração.

O **POSTO MARIA CLARA LTDA**, inscrita no CNPJ 54.992.774/0001-75, responsável legal Janete Suzi Ramos Silveira, por determinação do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem - COMAC, torna pública que foi concedida em 03 de setembro de 2024 através do processo administrativo n° 09884/2020-03A, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) - RAS n° 048/2021, para atividade de "comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sob o código F-06-01-7", localizada na Avenida João Cesar de Oliveira, n° 5120, Jardim Marrocos, Contagem/MG. Com vigência até 03 de março de 2031.

SAM AMBIENTAL E ENGENHARIA S/A

CNPJ n° 18.134.047/0001-03

Relatório da Administração

Mensagem da presidência
Apresentamos abaixo as demonstrações financeiras da SAM Ambiental e Engenharia S.A., relativas ao exercício de 2024.
A SAM é uma empresa do Grupo Aterpa, com equipe técnica e equipamentos necessários para atuação no setor de saneamento na execução de obras e negócios.
Agradecemos a todos os acionistas, colaboradores, fornecedores e parceiros.

Informações gerais
A SAM Ambiental e Engenharia S.A. ("SAM" ou "Companhia") é uma companhia domiciliada no Brasil, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais. A companhia tem por objetivo a prestação dos serviços de obras de saneamento, obras elétricas em geral, locação de equipamentos, bem como a atuação, direta ou por meio de outras sociedades, na área de saneamento básico, abrangendo, sem se restringir, as atividades de gestão de recursos hídricos relacionadas à:
(i) captação, reservação, tratamento, distribuição, redução de perdas e reuso de água;
(ii) coleta, transporte, tratamento, disposição final e aproveitamento energético;
(iii) comercialização e cobrança dos serviços prestados;
(iv) implantação, projetos, estudos ambientais, operação e manutenção de sistemas de água e esgoto, contratos de concessão de serviços públicos e projetos de parcerias público privadas;
(v) locação de ativos de saneamento; e
(vi) eficiência energética, bem como as atividades de gestão de resíduos sólidos (coleta e tratamento de resíduos).
A emissão das demonstrações financeiras foi aprovada pela administração da Companhia em reunião realizada em 07 de março de 2025.

a) Desempenho operacional:
A SAM é uma empresa que incorporou todo o acervo técnico da Sonel Engenharia S.A. em 2016 com mais de 58 anos de experiência no mercado de saneamento brasileiro.
A principal atividade da empresa é a participação na Concessionária de Saneamento do Amapá, empresa responsável pela prestação dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e gestão comercial em todos os municípios do Estado do Amapá com uma população de mais de 860 mil habitantes com prazo de 35 anos.

Participações na SPE – Concessionária de Saneamento do Amapá
- Equatorial: 80%
- SAM: 20%

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2024 e 2023 - em milhares de reais

	Nota	2024	2023
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	(nota 8)	-	2.001
Partes relacionadas	(nota 9)	243	242
Adiantamentos		5	5
Tributos a recuperar	(nota 10)	648	585
		896	2.833
Não circulante			
Depósitos judiciais	(nota 11)	59	109
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(nota 15)	1.954	1.753
		2.013	1.862
Imobilizado	(nota 12)	67	24
		67	24
Total do ativo		**2.976**	**4.719**

	Nota	2024	2023
Passivo e patrimônio líquido			
Circulante			
Fornecedores e outras contas a pagar	(nota 13)	35	74
Impostos a recolher	(nota 14)	1	3
Salários e encargos a pagar	(nota 16)	33	33
Parcelamento de tributos	(nota 17)	40	137
Outros		58	49
		167	296
Não circulante			
Parcelamentos de tributos	(nota 17)	5	45
Provisão para contingência	(nota 18)	385	183
Partes relacionadas	(nota 9)	674	3.550
Outros		32	-
		1.096	3.778
Total do passivo		1.263	4.074
Patrimônio líquido	(nota 19)		
Capital social		38.845	25.320
Prejuízos acumulados		(37.132)	(24.675)
Total do patrimônio líquido		1.713	645
Total do passivo e patrimônio líquido		**2.976**	**4.719**

Demonstrações dos resultados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 - em milhares de reais

	Nota	2024	2023
Receita bruta dos serviços prestados		-	-
Deduções da receita		-	-
Receita líquida dos serviços prestados		-	-
Custo dos serviços prestados		-	-
Lucro (prejuízo) bruto		-	-
Despesas administrativas	(nota 20)	(234)	(219)
Participação em Coligadas e Controladas		-	-
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(nota 21)	(12.370)	9.666
Lucro (Prejuízo) operacional		**(12.604)**	**9.447**
Receitas financeiras		-	-
Despesas financeiras		(54)	(89)
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	(nota 22)	(54)	(89)
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social		**(12.658)**	**9.358**
Imposto de renda e contribuição social	(nota 15)	**201**	**207**
Lucro (prejuízo) do exercício		**(12.457)**	**9.565**

Demonstrações dos resultados abrangentes para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 - em milhares de reais

	2024	2023
Lucro (prejuízo) do exercício	(12.457)	9.565
Total do resultado abrangente do exercício	(12.457)	9.565

Demonstrações das mutações no patrimônio líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 - em milhares de reais

	Atribuíveis aos acionistas da controladora			
	Capital social	Reservas de capital	Prejuízos acumulados	Total patrimônio líquido
Em 1º de janeiro de 2023	15.320	20.000	(34.240)	1.080
Integralização de capital	10.000	-	-	10.000
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	(20.000)	-	(20.000)
Lucro do exercício	-	-	9.565	9.565
Em 31 de dezembro de 2023	25.320	-	(24.675)	645
Integralização de capital	13.525	-	-	13.525
Prejuízo do exercício	-	-	(12.457)	(12.457)
Em 31 de dezembro de 2024	38.845	-	(37.132)	1.713

Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 - em milhares de reais

	2024	2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro (prejuízo) do exercício antes dos impostos	**(12.658)**	**9.358**
Ajustes por:		
Depreciação e amortização	34	33
Provisões para contenciosos	(385)	(183)
Provisão para perdas em investimentos	-	(19.967)
Fornecedores comprometimento	11	-
	(12.998)	**(10.759)**
Variações no capital circulante		
Adiantamentos	-	1
Imposto a recuperar	(63)	(44)
Depósitos judiciais	50	49
Fornecedores	(51)	45
Salários e encargos sociais	-	(20)
Impostos a pagar	(139)	(298)
Outros passivos	588	150
Caixa aplicado nas atividades operacionais	**(12.613)**	**(10.876)**
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(12.613)**	**(10.876)**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisições de ativos imobilizados e intangíveis	(77)	-
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de investimento	**(77)**	-
Partes relacionadas	(2.836)	22.376
Integralização de capital/redução de capital	13.525	10.000
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	(20.000)
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de financiamento	**10.689**	**12.376**
Aumento (Redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquidos	**(2.001)**	**1.500**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.001	501
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	-	2.001
	(2.001)	**1.500**

André Pentagna Guimarães Salazar – Diretor Presidente
Sérgio Fellipe de Carvalho Teixeira – Contador - CRC/MG 078.622/O-3

As demonstrações financeiras completas foram auditadas pela RSM e estão disponíveis na sede da empresa.

TRATO LOGÍSTICA S.A.

trato Uma empresa VLI
CNPJ 13.754.422/0001-02

Relatório da Administração

Apresentação. A Trato é uma plataforma de gestão da cadeia logística rodoviária, que oferece soluções de integração e otimização para os diferentes entes da cadeia: motoristas, transportadoras e embarcadores. Em 2024, a Trato Logística S/A alcançou uma receita líquida de R$ 295.926.025 referente a 3.590.999 Toneladas de carga movimentada em aproximadamente 85.500 viagens com peso médio de 42 (ton) por conjunto rodoviário transportador, totalizando R$ 8.095.090.904 em valor de mercadoria transportadas através da gestão e intermediação da companhia. Esse resultado é fruto do comprometimento das equipes comerciais, operacionais e administrativas, que estão sempre focadas em atender nossos clientes atuais, buscar novas oportunidades e aprimorar a eficiência na aplicação e no desenvolvimento contínuo de inteligência operacional, fiscal e regulatória. Isso tudo visa garantir uma maior fluidez e organização no uso dos ativos de nossos parceiros de transporte. Em 2025 continuaremos com nosso plano de crescimento, focando na redução e/ou eliminação dos obstáculos em nossas operações. Buscaremos fortalecer os relacionamentos com nossos clientes atuais e estabelecer novas parcerias, sempre alinhados com nossos valores de Segurança e Ética, além do nosso compromisso de transformar o transporte rodoviário brasileiro, desde o atendimento aos motoristas até a adoção das melhores práticas logísticas. A Trato se dispõe, a partir da implementação de novas soluções e negócios, a estabelecer novas conexões na cadeia multimodal do Grupo VLI, que proporcionem aos nossos clientes mais agilidade, autonomia e eficiência na gestão logística rodoviária, por meio do uso de alta tecnologia e de uma base robusta de informações em dados. **Síntese do Resultado de 2024:** A TRATO LOGISTICA S.A., com matriz inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, com natureza jurídica de Sociedade Anônima Fechada (205-4), estabelecida a Rua Sapucaí, 383, 6º Andar, bairro Floresta, município Belo Horizonte/MG. Através desta Nota Explicativa, apresenta suas considerações. **Ética e Conformidade:** A Trato Logística S/A prioriza a manutenção dos mais altos padrões de Ética e Conformidade em todas as suas atividades. A empresa acredita que essa é a única forma de gerar valor para toda a sua cadeia de relacionamentos, que inclui clientes, empregados, acionistas, parceiros e comunidades. **Gestão de Pessoas:** Em 2024, os novos desafios se misturaram com novas perspectivas para o nosso negócio e para o mundo. Nossas atividades sociais e econômicas, no âmbito da Gestão de Pessoas, foram fortalecidas por nossas ações culturais, com o objetivo de encurtar distâncias físicas, manter e garantir a qualidade de vida de nossos empregados e impulsionar o crescimento dos nossos negócios. As novas políticas implantadas se tornaram as políticas atuais da Trato, adotando o modelo híbrido como principal formato de trabalho. **Política de reinvestimento de lucros e distribuição de dividendos constantes de acordo de acionistas:** A Política de Distribuição de Dividendos está incluída no Acordo de Acionistas da VLI MULTIMODAL S.A., e rege a distribuição de dividendos por aquela Companhia e por suas Subsidiárias, sendo que em conjunto com o Estatuto do Trato Logística S/A, em seu artigo 19, prevê que pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos lucros líquidos anuais, ajustados na forma da lei, serão destinados ao pagamento de dividendos, sempre que existentes. **Relação dos investimentos em sociedades coligadas e/ou controladas evidenciando as modificações ocorridas durante o exercício:** Durante o exercício de 2024, não houve aumento de Capital Social e nem aumento de Outras Reservas de Capital em ações ordinárias da Companhia. Considerando que nao houve modificações no capital social da Companhia, está totalizado em R$ 50.593.753,00 (cinquenta milhões e quinhentos e noventa e três mil e setecentos e cinquenta e três reais) dividido em 117.281.952 (cento e dezessete milhões duzentos e oitenta e uma mil novecentas e cinquenta e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Notas explicativas às demonstrações financeiras - Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

01 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA COMPANHIA NO PERÍODO: O Trato Logística S/A ("Trato" ou "Companhia") é uma sociedade por ações, com capital fechado (205-4 CDNJ), com Ata de última alteração realizada aos 30 dias do mês de abril de 2024, às 15:00 horas, a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Trato Logística S.A. ("Companhia" ou "Trato"), com sede social na Rua Sapucaí, nº 383, 6º andar, Parte, no Bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP nº 30.150-904, de forma digital, nos termos dos artigos 121, parágrafo único, e 124, parágrafo 2º-A, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S/A"), regulamentados pela Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 ("IN DREI nº 81"). Nos últimos três exercícios (2021, 2022 e 2023), o Trato enfrentou desafios significativos, resultando em prejuízos consecutivos. No entanto, no último exercício (2024), a situação começou a mudar, e a empresa conseguiu reverter esse cenário, apresentando um lucro que possibilita ao Trato amortizar parte desse prejuízo acumulado. Com base nas estratégias implementadas e nas melhorias operacionais, as expectativas para os próximos anos são otimistas, prevendo-se não apenas a continuidade do lucro, mas também uma boa rentabilidade, o que promete um futuro promissor para a organização. A Companhia tem como data de abertura em seu CNPJ 12/04/2011, e conforme protocolo 21/197.564-8, processo MGP2100117547 de 01/02/2021 – registrado na Junta Comercial de Minas Gerais, em Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/12/2020, identificamos a deliberação para a alteração de denominação social da Companhia de VLI Soluções S.A. para a TRATO Logística S.A.. Constitui o objeto social da TRATO as principais atividades: Operador portuário, Transporte Ferroviário de carga, Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, Carga e Descarga, Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo, Organização logística do transporte de carga, Operador de Transporte Multimodal OTM, Atividades de intermediação e Agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários. A Companhia no exercício de 2024 explorou como atividade de maior participação em receita operacional, o TRRC – Transporte Rodoviário Remunerado de Cargas, exercendo sua opção pela realização de transporte através da contratação de transportadores terceiros devidamente habilitado. O Trato Logística S.A. enquadra-se na categoria de ETC – Empresa de Transporte de Cargas, devidamente cadastrada no RNTRC – Registro Nacional de Transportadores Rodoviário de Cargas na ANTT – Agência Nacional de Transporte Terrestre, sob nr. 053795800, com situação ATIVO, cadastrado desde 13/04/2021 e com data de validade até 13/04/2026. Baseado no cadastro acima descrito, o Trato Logística S.A. está apto a realizar transporte remunerado de cargas, onde dada a quantidade de veículos automotores registrada em sua frota junto ao RNTRC, este transportador não se enquadra na situação prevista no artigo 5-A, da Lei 11.442/2007. Portanto, não há obrigatoriedade de a remuneração ser feita por meio de Pagamento Eletrônico de Frete, conforme disposições da Resolução ANTT 3.658/2011 e suas atualizações.

Balanço Consolidado
Findo em 31 de dezembro de 2023 e 2024 (expresso em Reais)

ATIVO DESCRIÇÃO	ANO 2024 Não Auditado R$	ANO 2023 Não Auditado R$
CIRCULANTE	32.423.341,15	36.365.043,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	12.903.219,40	19.343.222,17
Caixa	874.669,59	769.381,88
Banco	12.028.549,81	18.573.840,29
CONTAS A RECEBER	16.884.760,23	15.046.971,51
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		
A-RECUPERAR	2.262.096,50	1.967.655,53
OUTROS ATIVOS	373.265,02	7.194,74
PERMANENTE	23.890.753,00	23.890.753,00
Intangível	23.890.753,00	23.890.753,00
TOTAL DO ATIVO	**56.314.094,15**	**60.255.796,95**

PASSIVO DESCRIÇÃO	ANO 2024 Não Auditado R$	ANO 2023 Não Auditado R$
CIRCULANTE	19.081.918,550	25.208.900,34
FORNECEDORES A PAGAR	15.412.963,81	23.059.782,32
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	2.091,98	59.456,97
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	3.666.862,76	2.089.661,05
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	37.232.175,60	35.046.896,61
Capital Social	50.593.753,00	50.593.753,00
Reserva de Capital	-	15.530.437,29
Resultado Exercício	2.185.278,99	(31.077.293,68)
(-) Prejuízos Acumulados	(13.361.577,40)	(15.546.856,39)
TOTAL DO PASSIVO	**56.314.094,15**	**60.255.796,95**

Demonstração do Resultado do Exercício
Findo em 31 de dezembro de 2023 e 2024 (expresso em Reais)

	ANO 2024 Não Auditado	ANO 2023 Não Auditado
(=) RECEITA OPERACIONAL + OUTRAS RECEITAS	**296.537.846,86**	**237.288.479,15**
(+) Receitas Operacionais	295.926.025,77	236.507.191,77
(+) Outras Receitas	611.821,09	781.287,37
(-) CUSTOS DAS VENDAS	**(247.173.028,18)**	**(228.650.498,00)**
(=) LUCRO BRUTO	**49.364.818,68**	**8.637.981,14**
(-) Despesas Administrativas	**(47.956.110,95)**	**(39.712.130,33)**
(=) LUCRO OPERACIONAL	**1.408.707,73**	**(31.074.149,18)**
(+/-) Receitas (despesas) financeiras, líquidas	776.571,26	(3.144,49)
(=) LUCRO / PREJUÍZO LÍQUIDO EXERCÍCIO	**2.185.278,99**	**(31.077.293,68)**

O Lucro do Período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), se deu pelo volume de Receitas que superaram as despesas. Este Lucro observado no período, foi utilizado para reduzir o prejuízo acumulado nos períodos anteriores.

Demonstração do Fluxo de Caixa
Findo em 31 de dezembro de 2023 e 2024 (expresso em Reais) (não auditado)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	**ANO 2024**	**ANO 2023**
Resultado do exercício	2.185.278,99	(31.077.293,68)
Variações em:		
Contas a receber de clientes	1.568.913,09	17.460.926,83
Tributos a recuperar	(2.262.096,50)	(1.967.655,53)
Fornecedores	(4.261.261,81)	(5.098.213,64)
Salários e encargos sociais	(3.973,78)	(9.574,43)
Tributos a recolher	(3.666.862,76)	(1.718.519,07)
Caixa gerado pelas (utilizado nas) atividades operacionais	(6.440.002,77)	(22.410.329,52)
Fluxo de caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades operacionais	(6.440.002,77)	(22.410.329,52)
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aquisições de bens do ativo imobilizado	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido utilizados nas atividades de Investimentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Aumento de Capital Social	0,00	11.280.952,68
Fluxo de caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades de financiamento	0,00	11.280.952,68
(Diminuição) / aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(6.440.002,77)**	**(11.129.376,84)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	19.343.222,17	30.472.599,01
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	12.903.219,40	19.343.222,17

Demonstração Mutações Patrimônio Líquido
Findo em 31 de dezembro de 2023 e 2024 (expresso em Reais)

	Capital Social	Outras Reservas de Capital	Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido Total
Saldo em 1° de janeiro de 2023	**50.591.753,00**	**4.251.484,61**	-	**54.843.237,61**
Capital Social Subscrito	2.000,00	-	-	2.000,00
(-) Prejuízos Acumulados				-
Outras Reservas de Capital	-	11.278.952,68	-	11.278.952,68
(-) Prejuízo do Exercício	-	-	(31.077.293,68)	(31.077.293,68)
Em 31 de dezembro de 2023	**50.593.753,00**	**15.530.437,29**	**(15.546.856,39)**	**35.046.896,61**
(+/-) Lucro / Prejuízo do Exercício	-	-	2.185.278,99	2.185.278,99
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**50.593.753,00**	-	**(13.361.577,40)**	**37.232.175,60**

02 – NOTA SOBRE A FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL: a) Declaração de Conformidade e Base de Preparação: As demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas normas internacionais de relatórios financeiros (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e implementadas no Brasil pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Além disso, estão em conformidade com os pronunciamentos técnicos aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). O Trato Logística S.A. mantém um sistema de escrituração uniforme, realizado por meio de processos eletrônicos, garantindo a rastreabilidade dos lançamentos contábeis aos respectivos documentos de origem. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, são elaboradas de acordo com as disposições legais e estatutárias, sendo transcritas no Livro Diário da Companhia. • Balanço Patrimonial (BP); • Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); • Demonstração do Resultado do Exercício (DRE); • Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC). **(b) Base de Mensuração:** As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, ajustado para a reavaliação de determinados ativos e passivos, quando aplicável. **(c) Normas Novas, Alterações e Interpretações de Normas em Vigor:** Na data de autorização destas demonstrações financeiras, a Companhia adotou as IFRSs novas e revisadas aplicáveis a partir de 2024, incluindo alterações à IFRS 10/CPC 36 (R3), IAS 1/CPC 26 (R1), IAS 7/CPC 03 (R2), IFRS 7/CPC 40 (R1), e IFRS 16/CPC 06 (R2). Os impactos dessas alterações foram avaliados e, até o momento, não se espera impacto relevante sobre as demonstrações financeiras da Companhia. **(d) Mudança nas Políticas Contábeis e Divulgações:** Alterações significativas incluem a adoção do IFRS 17/CPC 50 - Contratos de Seguro, e alterações à IAS 12/CPC 32 e IAS 8/CPC 23, com impactos limitados sobre as demonstrações financeiras da Companhia.
03 – NOTAS SOBRE ESTIMATIVAS, PREMISSAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS CRÍTICOS: A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de estimativas e julgamentos críticos. As principais áreas incluem a revisão da vida útil dos bens patrimoniais, provisões para processos judiciais e a mensuração de ativos e passivos financeiros. Tais estimativas e premissas são periodicamente revisadas e baseadas em dados históricos, condições econômicas atuais e projeções futuras, quando aplicável. Um dos principais bens do Trato é Plataforma Tecnologia Trato (aplicativo). Para esse ativo intangível não foi definido uma estimativa de vida útil, e sim perspectiva de longevidade; fica comprovado que a plataforma tecnológica será capaz de gerar benefícios econômicos futuros para a entidade em questão. Esse ativo é fundamental para atividade do Trato uma vez que ele foi desenvolvido para gestão da cadeia logística rodoviária, que oferece soluções de integração e otimização para os diferentes entes da cadeia logística: motoristas, transportadoras e embarcadores.
04 – NOTAS SOBRE AS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS: As políticas contábeis aplicadas são consistentes com as dos exercícios anteriores, exceto quando indicado de outra forma. Destaques para: • **Moeda funcional e de apresentação:** Real, sendo esta a moeda do principal ambiente econômico da Companhia; • **Caixa e equivalentes de caixa:** Inclui depósitos bancários e investimentos de curto prazo com alta liquidez e vencimento original de até três meses; • **Contas a receber e a pagar:** Mensurados ao custo amortizado, considerando o valor presente dos fluxos de caixa futuros; • **Imobilizado e intangível:** Avaliados ao custo histórico, deduzidos de depreciação e amortização acumuladas, com revisões periódicas para avaliação de impairment; • **Arrendamentos:** Reconhecimento de ativos de direito de uso e passivos de arrendamento conforme CPC 06 (R2), considerando a taxa incremental de financiamento quando a taxa implícita não é determinável; • **Imposto de renda e contribuição social:** Reconhecimento de ativos e passivos diferidos sobre diferenças temporárias, prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social, conforme CPC 32; • **Capital social:** Representado por ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com direito a voto proporcional; • **Reconhecimento de receita:** Baseado na transferência de controle dos bens e serviços, reconhecendo a receita à medida que a obrigação de desempenho é satisfeita; • **Dividendos:** Reconhecidos como passivo quando declarados, conforme o estatuto social; • **Créditos tributários e obrigações fiscais:** Reconhecidos de acordo com a legislação vigente, considerando o princípio da competência; • **Apuração do resultado:** Pelo regime de competência, reconhecendo receitas e despesas no período em que ocorrem; • **Obrigações a curto prazo:** Registradas com base em estimativas confiáveis, considerando riscos e incertezas associados; • **DVA:** Não apresentada, conforme dispensa legal para sociedades de capital fechado.
05 – NOTAS SOBRE RECEITA LÍQUIDA DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

	31/12/2024 (não auditado)	31/12/2023 (não auditado)
Receita bruta		
Receita de transporte rodoviário remunerado de cargas (1)	290.383.183,48	263.349.752,58
Agendamento Caminhões Descarga terminais	24.806.064,56	-
Serviço de Orquestração Logística	14.239.707,86	-
Receita com Multas Contratuais de Take Or Pay	1.040.784,00	-
Outras Receitas Operacionais	576.258,38	-
Total Receita Bruta...	**331.045.998,28**	**263.349.752,58**
Impostos sobre serviços		
	(1.929.976,44)	(914.869,96)
ISS sobre outras receitas ICMS	(1.298.344,51)	(319.262,33)
PIS	(5.680.595,33)	(4.429.534,60)
COFINS	(24.594.013,85)	(20.397.606,55)
Outras Despesas Operacionais	(1.005.221,29)	-
Total Impostos sobre Serviços...	**(34.508.151,42)**	**(26.061.273,44)**
Receita líquida dos serviços prestados	**296.537.846,86**	**237.288.479,14**

(1) As receitas auferidas pelo Trato Logística S.A. são provenientes de prestação de serviço de transporte rodoviário remunerado de cargas, devidamente autorizado para exploração de sua atividade comercial, junto a ANTT – Agencia Nacional de Transporte Terrestre, sob o registro no RNTRC – Registro Nacional dos Transportadores Rodoviários de Cargas. Tendo como opção a subcontratação de serviços de transporte com transportadores terceirizados, também devidamente autorizados a exploração da atividade comercial pelo órgão competente. As obrigações acessórias decorrentes do registro individual de cada fato gerador, foram integralmente cumpridas.
06 – NOTAS SOBRE CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS

	2024 (não auditado)	2023 (não auditado)
(-) CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	**295.129.139,13**	**268.362.628,33**
Despesas com Indenização Perda de Carga	0,00	207.457,95
Serviços de Transporte Rodoviário Contratado	247.173.028,18	206.487.323,63
Gastos com Seguros	1.165.538,19	1.882.865,82
Custos Operacionais de Compartilhamento	13.811.613,48	20.056.204,65
Despesas com Estadias Rodoviárias	0,00	10.033,94
Outras Despesas Operacionais	0,00	6.612,01
Despesas Administrativas Compartilhamento	4.380.131,07	6.436.951,92
Serviços de Informática	24.978.484,72	29.560.287,84
Serviços de Consultoria / Estudos e Pesquisas	234.252,00	627.778,66
Outros Serviços Operacionais	1.595.585,22	784.832,89
Serviços de Infraestrutura e de Apoio	1.476.062,44	1.987.005,26
Outras Despesas	25.607,89	315.273,76
Despesas Reembolsaveis de Serv. Contratados	13.431,46	0,00
Outras Contribuições	103.468,96	0,00
Custos com Aluguéis	171.935,52	0,00

(2) O item "Serviços de Transporte Rodoviário Contratado" totaliza R$ 247.173.028,18 e representa 83,75% do total das despesas operacionais e representam a contrapartida de serviços de transporte subcontratados pelo Trato, para a realização de suas prestações de serviço de TRRC – Transporte Rodoviário Remunerado de Cargas.
07 – NOTA SOBRE TRIBUTAÇÃO: O Trato Logística S.A. – Empresa optante pelo sistema/critério de Lucro Real, o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são determinados a partir do lucro contábil, apurado pela pessoa jurídica, acrescido de ajustes (positivos e negativos) requeridos pela legislação fiscal.
08 – NOTA SOBRE O TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis da TRATO LOGISTICA S/A, foram aprovadas e elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às sociedades anônimas, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na formalidade da escrituração contábil a Companhia cumpre o exigido no artigo 176, da mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício. **Informações Adicionais: A TRATO LOGISTICA S.A. É UMA EMPRESA, QUE:** (3) Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; (4) Mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; (5) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; (6) Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; (7) Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

ADMINISTRAÇÃO - CONSELHEIROS E DIRETORES
Diretoria
Carolina Hernandez Tascon - Diretora Executiva Comercial
Vanderlei Azevedo Marques - Diretor

Patrícia Renata da Cruz Roccia 026.436.559-31
Reg CRC 1SP345496/O-2